



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 106/CSJT.GP.SG, DE 13 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando a impossibilidade de participação, por motivo de saúde, da servidora REGINA CÉLIA RAMIRES CHIMINAZZO, Secretária Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na reunião do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus –GRPJe/JT, a ser realizada no dia 13/5/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item nº 9 do Ato CSJT.GP.SG Nº 92, de 24/4/2015, a fim de cancelar os bilhetes de passagem aérea emitidos e o pagamento de diárias de viagem, em favor da mencionada servidora.

Ministro JOSÉ ANTONIO DE BARROS LEVANHAGEN



**CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO**